

PORTARIA Nº 003/2026

“Dispõe Sobre os Feriados Municipais e Disciplina Dias de Ponto Facultativo para o Exercício de 2026, e dá Outras Providências.”

O Vereador **Júlio César Machado dos Santos**, presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Executivo Municipal nº 122/2025, que *“Dispõe Sobre os Feriados Municipais e Sobre os Pontos Facultativo nas Repartições da Prefeitura Municipal de Ubaporanga para o Exercício de 2026 e dá Outras Providências”*, de autoria do prefeito municipal Gleydson Delfino Ferreira, notadamente no que tange aos feriados nacionais e municipais, a seguir relacionados:

ANO DE 2025

DATA	MOTIVO
Dia 01 de janeiro	Confraternização Universal (feriado nacional)
Dia 17 de março	Carnaval (feriado nacional)
Dia 03 de abril	Sexta-feira da Paixão de Cristo (feriado nacional)
Dia 21 de abril	Tiradentes (feriado nacional)
Dia 01 de maio	Dia do Trabalho (feriado nacional)
Dia 04 de junho	Corpus Christi (feriado nacional)
Dia 08 de agosto	Feriado Municipal – São Domingos de Gusmão
Dia 07 de setembro	Independência do Brasil
Dia 12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida
Dia 28 de outubro	Dia do Servidor Público
Dia 02 de novembro	Finados

Dia 15 de novembro	Proclamação da República
Dia 20 de novembro	Dia da Consciência Negra (feriado nacional)
Dia 25 de dezembro	Natal (feriado nacional)

Expede a presente Portaria, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam instituídos como ponto facultativo, na Câmara Municipal de Ubaporanga, os seguintes dias do ano de 2026:

DATA	MOTIVO
Dia 16 de fevereiro	Carnaval (feriado nacional)
Dia 18 de fevereiro	Quarta-feira de Cinzas
Dia 20 de abril	Tiradentes
Dia 05 de junho	Corpus Christi (feriado nacional)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2026.

Ubaporanga- MG, 29 de janeiro de 2026.

Júlio César Machado dos Santos

Presidente do Poder Legislativo

Magna da Silva Medina Pinheiro

Primeira Secretária